



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-1133
prefeituradecarmo@gmail.com

e-mail:
Administração 2017/2020

Publicado em: 06/01/18
Jornal Tribuna Sereana

Carmo-RJ, 03 de Janeiro de 2018.

DECRETO N.º 5.134

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 3.252.329,35 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo e do Fundo Municipal do Meio Ambiente, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **RS 3.307.329,35 (três milhões, cento e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)** e no orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente no valor de **RS 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 03 de Janeiro de 2018.


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.134	Prog.de Trabalho	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
	/0100.0206200142.002	1	3190.11.01	00	60.000,00	
	/0300.2369100222.012	23	3390.39.00	04	250.000,00	
	/0300.2369100222.012	23	3390.39.00	04	2.500,00	
	/0300.2369100222.012	23	3390.39.00	04	75.000,00	
	/0400.0412200142.014	29	3190.11.01	00	22.000,00	
	/0400.0418100142.004	43	3190.11.01	00	145.000,00	
	/0400.0418100142.004	43	3190.11.01	00	122.000,00	
	/0400.0418100142.004	43	3190.11.01	00	100.000,00	
	/0500.0412200272.017	53	4690.71.00	00	125.000,00	
	/0500.0412200272.017	53	4690.71.00	00	1.653.200,00	
	/0500.0412200272.125	55	3290.21.00	00	2.163,00	
	/0500.0412200272.125	56	3290.22.00	00	3.136,35	
	/0500.0412300142.018	61	3390.34.02	04	38.800,00	
	/0500.9999999992.999	89	9999.99.99	00	132.000,00	
	/0600.0412200182.025	92	3390.39.00	04	11.400,00	
	/0700.1236100062.056	153	3190.11.01	15	15.000,00	
	/0900.0412200201.095	206	4490.52.00	04	8.000,00	
	/0900.0412200202.067	212	3390.36.00	04	6.000,00	
	/0900.0412200202.067	213	3390.39.00	04	2.770,00	
	/0900.2781100202.066	216	3390.36.00	04	5.000,00	
	/1201.1545100182.035	253	3390.30.00	07	1.860,00	
	/1901.1751200192.027	312	3390.30.00	99	30.000,00	
	/1901.1751200192.027	314	3390.39.00	99	40.000,00	
	/1901.1751200192.028	320	3390.30.00	04	50.000,00	
	/1901.1751200192.028	321	3390.30.00	99	50.000,00	
	/1901.1751200192.028	321	3390.30.00	99	30.000,00	
	/1901.1751200192.028	323	3390.39.00	02	50.000,00	
	/1902.2678200182.031	331	3390.30.00	38	1.000,00	
	/1902.2678200182.779	346	3390.30.00	02	50.000,00	
	/0400.0412200142.014	29	3190.11.01	00	25.500,00	
	/0600.1545100181.006	100	4490.51.00	12	145.000,00	
	/1202.1854100362.158	7	3390.39.00	00		145.000,00
	/0500.0412900142.016	357	3390.32.00	00		25.500,00
	/0100.0412200142.005	9	3390.39.00	00		44.000,00
	/0100.0413100142.006	15	3390.39.00	00		125.000,00
	/0300.2369500222.150	27	3390.39.00	04		50.000,00
	/0400.0412200142.014	29	3190.11.01	00		236.000,00
	/0400.0412200142.014	34	3390.36.00	00		22.000,00
	/0400.0412200142.015	37	3190.11.01	00		54.000,00
	/0400.2884600272.173	52	3190.13.01	00		32.000,00
	0500.0412200272.017	53	4690.71.00	00		31.000,00
	/0500.0412300142.018	64	3390.39.00	00		100.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
 Prefeito

160.000,00	00	3190,16,00	94	0600,0412200182,102
242.000,00	00	3190,11,01	120	/0700,0412200082,038
140.000,00	00	3190,11,01	135	/0700,1236100062,045
15.000,00	00	3190,13,03	155	/0700,1236100062,056
21.770,00	15	3390,30,00	211	/0900,0412200202,067
45.000,00	04	3390,39,00	246	/1200,1854100022,122
250.000,00	03	3390,39,00	247	/1200,1854100022,122
150.000,00	04	3390,39,00	248	/1200,1854100022,122
24.000,00	99	3190,11,01	270	/1700,0412100382,162
2.163,00	00	3291,21,00	358	/0500,0412200272,125
3.136,35	00	3291,22,00	359	/0500,0412200272,125
200.000,00	00	3390,39,00	360	/1900,1545100182,029
11.400,00	04	3390,36,00	361	/1200,1854100022,122
1.000,00	38	3390,47,00	364	/0500,2884600142,019
75.000,00	04	3390,47,00	365	/0500,2884600142,019
1.860,00	07	3390,47,00	366	/0500,2884600142,019
3.252.329,35				TOTAL